



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

**Nº92/2024- ATA DOS TRABALHOS DA Comissão de Monitoramento e Avaliação, que exercerão as funções e atribuições descritas na Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015.**

**Aos dezoito dias do mês novembro de 2024, a Comissão nomeada por meio da portaria 19.018 de 07 de maio de 2024, reuniu-se em reunião on-line pela aplicativo MEET às 18:18h , com o objetivo de analisar e conferir as propostas envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua, cooperação para a consecução de finalidades de interesse público, esta análise tem como base termo de colaboração ou termo de fomento de acordo com a lei Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015. Começando os trabalhos, os presentes membros: Ana Teresa Bagodi, Daniele Ribeiro Paziani, Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues, Jules Filipe de Lima, Letícia de Lima Freire Gonçalves, Luís Fernando Moreira Guimarães e Vanessa Marques Ferreira.**

A reunião foi iniciada com explanação na proposta **Proposta Nº: 0086/2023**

**Tipo de Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento Nº:** 000213 - **Ano:** 2023 - **Valor Global:** R\$ 1.276.080,00

**Contas:** 001 / AG:0052-3 / CC: 10075-5 / M (Municipal).

**Unidade:** Secretaria Municipal de Educação

**Entidade:** Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula - AEMC

- **CNPJ:** 22.533.209/0001-53 - **CNPJ Matriz:** 22.533.209/0001-53

**Responsável (Dirigente):** CELSO DIVINO LEMES

**Título (objeto resumido):** NAM - Termo de Colaboração 213/2023

**Período de Aceite da Despesa - Início:** 29/11/2023 - **Término:** 29/11/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

Com o encerramento do contrato de serviços no mês de novembro intensificou-se a análise das prestações de contas a fim de observar irregularidades e possíveis devoluções foi observado que a Prestadora de Serviço JULIANA OLIVEIRA DA ROVARE CNPJ 46.230.052/0001-55, teve seu pagamento nos meses de Junho (NF 117), Julho (NF 122) e Agosto (NF 128) em valores que divergem do Plano de trabalho, também não consta nos documentos um relatório sobre a quantidade de crianças que foram atendidas que justificassem o dobro do pagamento. Além disso a OSC utiliza de rateio para o pagamento de conta de energia, internet e aluguel, podem a forma confusa que a entidade apresenta sua prestação, acaba dificultando os trabalhos, alguns valores não foram devolvidos na conta do NAM, principalmente os utilizados com o Programa Mais Esporte, que também é um projeto da mesma entidade, além disso não foram aceitos os pagamentos e foram solicitados todas as devoluções dos valores referentes a pagamento de funcionários dos programas Mais Esporte e Escola Integral, com o dinheiro do NAM, e também como já descrito na ATA 72, os valores pagos a formadora Ivanilde deveriam ser devolvidos à conta do NAM. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada às 19:22h, sendo lavrada e assinada pelos membros presentes.

---

Ana Teresa Bagodi

---

Daniele Ribeiro Paziani

---

Jaqueline Aparecida de Oliveira Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Estado de São Paulo**

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 3º SETOR**

---

Jules Filipe de Lima

---

Letícia de Lima Freire Gonçalves

---

Luís Fernando Moreira Guimarães

---

Vanessa Marques Ferreira Alves